

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 16:00 horas, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da sede zona leste do Ministério Público, à avenida Lindolfo Monteiro, 911, bairro de Fátima, reuniu-se ordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Cleandro Alves de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Alípio de Santana Ribeiro, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho e Hugo de Sousa Cardoso.** Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Teresinha de Jesus Marques (férias), Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues (férias), José Ribamar da Costa Assunção (férias), Aristides Silva Pinheiro (justificativa) e Luis Francisco Ribeiro (férias).** O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a aprovação da ata da sessão anterior, dispensada a leitura, em virtude da remessa de cópia aos membros. A ata foi aprovada sem retificações. O Presidente chamou o item I da pauta: **Item I - Discussão e apreciação do Procedimento de Gestão Administrativa nº 28.659/2017. Assunto: alteração da Resolução CPJ nº 06/2015, que instituiu no âmbito do MPPI os Grupos de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial. Relatora:**

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho. O Presidente passou a palavra à Relatora, que fez à leitura do relatório. Antes de passar ao voto da Relatora, o Presidente sugeriu que fosse suspenso a apreciação da matéria, a fim de que fosse providenciado cópias da minuta de resolução aos membros do Colegiado, o que foi deferido pelo Colégio de Procuradores. Em seguida, passou-se ao **item III - Eleição do Presidente da Comissão de Revisão Permanente de Atribuições dos Órgãos de Execução, conforme o disposto no inciso III do art. 14 e no caput do art. 15 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.** O Presidente ressaltou que o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes propôs que se elegeisse também os membros das demais comissões. O Presidente apresentou os nomes dos seguintes Procuradores de Justiça para compor a Comissão de Revisão Permanente de Atribuições dos Órgãos de Execução: Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Presidente, Hosaias Matos de Oliveira e Teresinha de Jesus Marques, membros titulares, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino e Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, substitutas. Acerca da Comissão de Assuntos Institucionais e Defesa de Prerrogativas Institucionais, conforme art, 14, I, a comissão ficou instituída com os seguintes Procuradores de Justiça: Martha Celina de Oliveira Nunes, Presidente, Luis Francisco Ribeiro e Hugo de Sousa Cardoso, membros titulares, Antônio de Pádua Ferreira Linhares e Lenir Gomes dos Santos Galvão, substitutos. A Comissão de Regimentos, Normas e Assuntos Administrativos, conforme art. 14, II, ficou composta com os Procuradores de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes, Presidente, Antônio Gonçalves Vieira e Alípio de Santana Ribeiro, membros titulares, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes e Zélia Saraiva Lima, substitutas. Em seguida, o Presidente declarou que, por aclamação, o Colegiado elegeu os membros e substitutos das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores. Prosseguindo, o Presidente passou ao **item II - Discussão e apreciação do**

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Procedimento de Gestão Administrativa nº 24.713/2014. Assunto: auxílio-alimentação retroativo de membros do Ministério Público. Inicialmente, o Presidente procedeu a leitura do relatório. Após, o Presidente esclareceu que em dezembro de 2015 houve o pagamento do valor do montante principal do auxílio-alimentação retroativo, que já tinha sido reconhecido em 2014 por este Colegiado, a requerimento da Associação dos membros do Ministério Público. Acrescentou que, desde 2015 vem correndos juros e incidindo a correção monetária sobre esse valor. Ademais, após atualizar esses valores, verificou-se que a Procuradoria de Justiça dispõe de numerário suficiente para pagar, neste momento, 50% desse valor, entretanto, havendo possibilidade de arcar com o pagamento total, até o final do ano será pago os outros 50%. Na sequência, o Presidente submeteu a matéria à votação. Após, o Presidente ressaltou que não iria colocar a matéria em segunda votação, uma vez que foi aprovada em primeira votação o pagamento de 50% do auxílio-alimentação no valor concernente a correção e juros do valor principal. Na sequência, o Presidente questionou ao Colegiado se havia alguma divergência em relação ao pagamento dos outros 50% restante, no caso de haver numerário para pagamento até o final do ano. Sem divergência, o Presidente declarou que foi aprovado em primeira votação, à unanimidade, o pagamento dos 50 % referente a juros e correção do auxílio-alimentação atualizado, devido aos membros da Instituição, ressaltando que este Colegiado aprovou ainda, que se houver numerário suficiente para quitação integral, será pago o restante até o final do exercício fiscal. Registre-se que os Procuradores de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Antônio Ivan e Silva, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos e Hugo de Sousa Cardoso parabenizaram a Procuradora de Justiça Lenir Gomes dos Santos Galvão pela assunção do cargo de Corregedora-Geral Substituta do MPPI. A Corregedora-Geral Substituta agradeceu a manifestação dos colegas, ressaltando que se sente muito honrada

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

pelo reconhecimento. Após, o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira propôs o reajuste do auxílio alimentação, ou seja, que esse valor de R\$ 1.656,00 seja acrescido para R\$ 2.000,00 no próximo exercício financeiro, a partir de janeiro. Ademais, gostaria que o Procurador-Geral concordasse e submetesse à aprovação do Colegiado, porém condicionado ao impacto financeiro da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na sequência, o Presidente informou que já elaborou o Projeto de Lei criando o auxílio-saúde e que em breve fará a distribuição para o Colégio de Procuradores. Em relação ao valor do auxílio-alimentação é preferível que se tenha o orçamento aprovado e faça o impacto, ademais depende só de um ato PGJ sem necessidade de submeter ao Colegiado. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho para da continuidade ao **item I**. Com a palavra, a Dra. Clotildes proferiu seu voto concluindo nos seguintes termos "ante o exposto eu sou pela aprovação da proposta que altera, desde que seja alterado o texto normativo sugerido no inciso I do art. 7º". A Relatora explicou que a Resolução atual contempla o seguinte: **"art. 7º Ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP compete: I - visitar, semestralmente, nos meses de abril ou maio e outubro ou novembro e, quando necessário, a qualquer tempo, as Delegacias de Polícia e os Distritos Policiais, e, mensalmente, a Central de Flagrantes, casas de custódia provisória, e unidades militares e respectivas carceragens, bem como qualquer unidade prisional, sendo-lhes garantido o livre acesso para a realização da fiscalização necessária, observando as condições de pessoal e de material"**. Porém, na nova proposta, esse texto foi modificado, deixando as visitas a bel-prazer do promotor, tornando o texto vago, ficando com a seguinte redação: **"art. 7º Aos órgãos de execução especializados no Controle Externo da Atividade Policial e ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP, na qualidade de órgão**

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

auxiliar, compete: I – realizar visitas ordinárias periódicas e, quando necessárias, a qualquer tempo, visitas extraordinárias, em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição”. Diante do exposto, a Relatora ressaltou que discorda apenas dessa alteração, vez que a Resolução vigente está de acordo com a do Conselho Nacional do Ministério Público. Após, o Presidente pediu vista dos autos para fazer uma consulta em relação a retirada do referido artigo. Em **assuntos institucionais** o Presidente informou que o pagamento do abono de férias já foi creditado. Com a palavra, o Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro falou que recebeu um comunicado para fazer o recadastramento, inclusive com a exigência de uma foto especial. Assim, entende que a PGJ deveria contratar um fotógrafo para fazer a captura dessas fotos. O Presidente falou que vai verificar essa questão e se for o caso designará um servidor para fazer o recadastramento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 04 de outubro de dois mil e dezoito.